



Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

Avenida Presidente Kennedy, nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8002 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 485/ 2025.

“Dispõe sobre denominação de prédio público que especifica e, dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Franciscópolis aprovou e, eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “UBS JOSÉ MACEDO LIMA” a recém construída nova Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Tupinambás, nº 28, Bairro Centro, no Município de Franciscópolis/MG.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo municipal dar ciência da denominação descrita no artigo 1º da presente lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia de Abastecimento de Água – COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, aos órgãos de saúde pública fiscalizadores junto ao Estado de Minas Gerais e a União Federal, bem como, proceder à instalação de placas informativas.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 14 de março de 2025.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 14/03/2025 à

14/04/2025

Lei Municipal 399/2021 de 23/04/2021.